LEI Nº 4.426, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera dispositivos das leis municipais 968 e 969, ambas de 12 de agosto de 1973, que dispõe sobre a denominação das Ruas Cel. João Rodrigues de Andrade e Farmacêutico Jonatas de Azevedo, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da lei municipal 968, de 12 de agosto de 1973 passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 1º. Passará a denominar-se Rua Cel. João Rodrigues de Andrade a atual Rua 4, do Bairro Boa Vista, situado no perímetro urbano do distrito desta cidade".

Art. 2º. O art. 1º da lei municipal 969, de 12 de agosto de 1973 passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 1º. Passará a denominar-se Rua Farmacêutico Jonathas de Azevedo a atual Rua 3, do Bairro Boa Vista, situado no perímetro urbano do distrito desta cidade".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 1973.

Ubá,MG, 18 de outubro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/10/2016